



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 41, 07 DE MAIO 2024

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.149/2016 que cria o conselho municipal de turismo- COMTUR- e dá outras providencias.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.149, de 23/03/2016 cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 3º O COMTUR compor-se-á dos seguintes membros:

I - Representantes do Município, a saber:

- a) Secretário Municipal de Indústria, comércio e turismo;
- b) Membro da Secretaria Municipal da Administração;
- c) Membro da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- d) Membro da Secretaria Municipal da Agricultura;
- e) Membro da Secretaria Municipal de Educação, cultura e desportos;
- f) Secretaria de Saúde

II - Representantes da sociedade civil organizada, a saber:

- a) Membro da Associação Comercial e Industrial de Ametista do Sul (ACIAS);
- b) Membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR Ametista do Sul);
- c) Membro da Associação representativa dos Grupos de Terceira Idade;
- d) Membro da Associação dos Portadores de Doenças do Garimpo (AMPARO);
- e) Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul (ADTA);
- f) ABICO Pedras;
- g) COOPER Ametista;
- h) EMATER/RS (NR)
- i) Associação Ametista de Ciclismo;**

Art. 2º - As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
07 DE MAIO DE 2024



JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

Ametista do Sul/RS, 07 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Senhorias proposta legislativa para a alteração de Lei Municipal nº 2149/2016 que dispõem sobre a criação do conselho municipal de turismo - COMTUR – e da outras providências.

A presente alteração se faz necessária para atender de forma mais eficaz às demandas do setor turístico no município, atualmente considerada um dos principais pilares econômicos após a paralisação das atividades garimpeira.

Durante reuniões do conselho, foi discutida a importância da colaboração e participação de todos, o que ocasionou a saída de algumas entidades por falta de tempo para participar das reuniões, surgindo assim a possibilidade de inclusão de novos membros.

Diante da justificativa expostas, submeto à consideração de Vossas Senhorias, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

